

presente intimação, no Processo Administrativo autuado sob o nº134.00017332/2025-29, Notificação **NOT.SUROD.0082171117**, cuja fase instrutória foi concluída após manifestação sobre sua defesa prévia.

PROCESSO SEI 134.00017338/2025-04 CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA

INT.SUROD 0116073075

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 11 da Lei Complementar nº 1413, de 23 de setembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 69.339, de 04 de fevereiro de 2025, INTIMA a **CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S.A.**, para que, nos termos do artigo 63, inciso V, letra “d”, da Lei Estadual nº 10.177/98, apresente suas ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 7 (sete) dias, a contar do recebimento da presente intimação, no Processo Administrativo autuado sob o nº134.00017338/2025-04, Notificação **NOT.SUROD.0082176277**, cuja fase instrutória foi concluída após manifestação sobre sua defesa prévia.

PROCESSO SEI 134.00018676/2023-93 CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS

INT.SUROD 0116101363

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 11 da Lei Complementar nº 1413, de 23 de setembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 69.339, de 04 de fevereiro de 2025, INTIMA a **CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S/A**, para que, nos termos do artigo 63, inciso V, letra “d”, da Lei Estadual nº 10.177/98, apresente suas ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 7 (sete) dias, a contar do recebimento da presente intimação, no Processo Administrativo autuado sob o nº134.00018676/2023-93, Notificação **NOT.DIN.0606/15**, cuja fase instrutória foi concluída após manifestação sobre sua defesa prévia.

PROCESSO SEI 134.00018827/2023-11 CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS

CT.SUROD 0116149366

CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS

Comunicamos que as Alegações Finais apresentadas por essa concessionária no processo de notificação **NOT.DIN.0215/14**, relativo ao não início da obra Item 02.05.02.05 – Implantação de retorno operacional - km 7+700 da SP 065, após análise, foram acatadas e o processo será arquivado.

PROCESSO SEI 134.00019187/2024-30 RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S/A

INT.SUROD 0115561173

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 11 da Lei Complementar nº 1413, de 23 de setembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 69.339, de 04 de fevereiro de 2025, INTIMA a **RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S/A**, para que, nos termos do artigo 63, inciso V, letra “d”, da Lei Estadual nº 10.177/98, apresente suas ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 7 (sete) dias, a contar do recebimento da presente intimação, no Processo Administrativo autuado sob o nº134.00019187/2024-30, Notificação **NOT.DOP: 0033475008**, cuja fase instrutória foi concluída após manifestação sobre sua defesa prévia.

PROCESSO SEI 134.00020659/2023-16 CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ

DI.SUROD 0115769113

SEI nº **134.00020659/2023-16**. O Superintendente de Rodovias decide pelo **INDEFERIMENTO** das justificativas apresentadas Concessionária Rodovias do Tietê S/A, relativas à notificação **NOT.DIN.0194/16**, e, em consequência, impõe em seu desfavor a **pena de Multa**, conforme a Tipificação: Estudos e Projetos, Item 4, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP E, 1 infração, intimando-se a Interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, interpor recurso ao Conselho Diretor da ARTESP, nos termos do art. 44, combinado com art. 63, inciso VIII, e arts. 91 e 92, todos da Lei Estadual n. 10.177/98.

PROCESSO SEI 134.00021762/2023-83 CONCESSIONÁRIA SPMAR

DI.SUROD 0115756767

SEI nº **134.00021762/2023-83**. O Superintendente de Rodovias decide pelo **INDEFERIMENTO** das justificativas apresentadas Concessionária SPMAR S.A., relativas à notificação **NOT.DIN.0198/21**, e, em consequência, impõe em seu desfavor a **pena de Multa**, conforme a Tipificação: Limpeza, Item 2, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP D, 1 infração, intimando-se a Interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, interpor recurso ao Conselho Diretor da ARTESP, nos termos do art. 44, combinado com art. 63, inciso VIII, e arts. 91 e 92, todos da Lei Estadual n. 10.177/98.

PROCESSO SEI 134.00021774/2023-16 CONCESSIONÁRIA SPMAR

INT.SUROD 0115914895

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 11 da Lei Complementar nº 1413, de 23 de setembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 69.339, de 04 de fevereiro de 2025, INTIMA a **CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A.**, para que, nos termos do artigo 63, inciso V, letra “d”, da Lei Estadual nº 10.177/98, apresente suas ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 7 (sete) dias, a contar do recebimento da presente intimação, no Processo Administrativo autuado sob o nº134.00021774/2023-16, Notificação **NOT.DIN.0466/13**, cuja fase instrutória foi concluída após manifestação sobre sua defesa prévia.

PROCESSO SEI 134.00021791/2023-45 CONCESSIONÁRIA SPMAR

INT.SUROD 0115915235

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 11 da Lei Complementar nº 1413, de 23 de setembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 69.339, de 04 de fevereiro de 2025, INTIMA a **CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A.**, para que, nos termos do

artigo 63, inciso V, letra “d”, da Lei Estadual nº 10.177/98, apresente suas ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 7 (sete) dias, a contar do recebimento da presente intimação, no Processo Administrativo autuado sob o nº134.00021791/2023-45, Notificação **NOT.DIN.0154/21**, cuja fase instrutória foi concluída após manifestação sobre sua defesa prévia.

PROCESSO SEI 134.00021808/2023-64 CONCESSIONÁRIA SPMAR

INT.SUROD 0116009102

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 11 da Lei Complementar nº 1413, de 23 de setembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 69.339, de 04 de fevereiro de 2025, INTIMA a **CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A.**, para que, nos termos do artigo 63, inciso V, letra “d”, da Lei Estadual nº 10.177/98, apresente suas ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 7 (sete) dias, a contar do recebimento da presente intimação, no Processo Administrativo autuado sob o nº134.00021808/2023-64, Notificação **NOT.DIN.0433/13**, cuja fase instrutória foi concluída após manifestação sobre sua defesa prévia.

PROCESSO SEI 134.00025441/2023-58 CONCESSIONÁRIA RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A

DI.SUROD 0116621029

SEI nº **134.00025441/2023-58**. O Superintendente de Rodovias decide pelo **INDEFERIMENTO** das justificativas apresentadas Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S/A – SPVIAS, relativas à notificação **NOT.DIN.1842/19**, e, em consequência, impõe em seu desfavor a **pena de Multa**, conforme a Tipificação: Pavimento, Item 1, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP F, 2 infrações, intimando-se a Interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, interpor recurso ao Conselho Diretor da ARTESP, nos termos do art. 44, combinado com art. 63, inciso VIII, e arts. 91 e 92, todos da Lei Estadual n. 10.177/98

PROCESSO SEI 134.00025825/2025-32 CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES 2 CART S/A

TAPSUROD 0116444827

A Concessionária Auto Raposo Tavares – CART S/A celebrou Contrato de nº 002/ARTESP/2009 com o Poder Concedente, obrigando-se a cumprir as diretrizes, normas, especificações, padrões, regulamentos, índices e parâmetros estipulados em contrato. A ARTESP solicitou a realização dos serviços de recuperação de OAE considerando a Inspeção Especial de maio de 2010 através do Cronograma de Recuperações de OAEs revisão 04, obra item 05.02.03.01.00.00.23 – Passagem Inferior km 32+400 da SP 327, e a Concessionária não o fez, resultando gravame ao contrato firmado.

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0092/18, publicada no D.O.E. em 30/06/2018 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 843ª Reunião de 23/05/2019, publicado no D.O.E. em 25/05/2019, a Superintendência de Rodovias, relativo à notificação **NOT.DIN.0091/12**, por infração ao contrato de Concessão, aplica a Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. – CART, pena de **multa** no valor de R\$ 378.363,40 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) base jul/2026, conforme Tipificação: 29. Diretrizes, Item 1, Grupo II, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago através do seguinte procedimento:

- 1 – Entrar no link: <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
 - 2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
 - 3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
 - 4 – Selecionar a opção Demais Receitas –
 - 5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
 - 6 – Entrar com o CNPJ
 - 7 – Processar
 - 8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.
- Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual e Sistema da Dívida Ativa, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

PROCESSO SEI 134.00026245/2025-62 CONCESSIONÁRIA EIXO SP

INT.SUROD 0116094479

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 11 da Lei Complementar nº 1413, de 23 de setembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 69.339, de 04 de fevereiro de 2025, INTIMA a **CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS PIRACICABA PANORAMA S/A – EIXO SP**, para que, nos termos do artigo 63, inciso V, letra “d”, da Lei Estadual nº 10.177/98, apresente suas ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 7 (sete) dias, a contar do recebimento da presente intimação, no Processo Administrativo autuado sob o nº134.00026245/2025-62, Notificação **NOT.SUROD.0090632300**, cuja fase instrutória foi concluída após manifestação sobre sua defesa prévia.

PROCESSO SEI 134.00026719/2023-12 CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS

DI.SUROD 0114382004

SEI nº **134.00026719/2023-12**. O Superintendente de Rodovias decide pelo **INDEFERIMENTO** das justificativas apresentadas Concessionária Rota das Bandeiras S.A., relativas à notificação **NOT.DIN.0254/21**, e, em consequência, impõe em seu desfavor a **pena de Multa**, conforme a Tipificação: 1. Pavimento Flexível, Item 3, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP C, 4 infrações, intimando-se a Interessada para, querendo, no prazo de 15 dias,

interpor recurso ao Conselho Diretor da ARTESP, nos termos do art. 44, combinado com art. 63, inciso VIII, e arts. 91 e 92, todos da Lei Estadual n. 10.177/98.

PROCESSO SEI 134.00027121/2024-13 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS NOROESTE PAULISTA S.A

DI.SUROD 0116948860

SEI nº **134.00027121/2024-13**. O Superintendente de Rodovias decide pelo **INDEFERIMENTO** das justificativas apresentadas Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista S.A. – ECONOROESTE, relativas à notificação **NOT.DIN.0040517717**, e, em consequência, impõe em seu desfavor a **pena de Multa**, conforme a Tipificação: Implantação e execução, Item 25, Grupo ARTESP II, Nível ARTESP B, 1 infração, intimando-se a Interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, interpor recurso ao Conselho Diretor da ARTESP, nos termos do art. 44, combinado com art. 63, inciso VIII, e arts. 91 e 92, todos da Lei Estadual n. 10.177/98

PROCESSO SEI 134.00027255/2024-34 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS NOROESTE PAULISTA S.A.

DI.SUROD 0116333709

SEI nº **134.00027255/2024-34**. O Superintendente de Rodovias decide pelo **INDEFERIMENTO** das justificativas apresentadas Concessionaria de Rodovias Noroeste Paulista S.A. – ECONOROESTE, relativas à notificação **NOT.DIN.0040682007**, e, em consequência, impõe em seu desfavor a **pena de Multa**, conforme a Tipificação: Caixas de Captação, Item 1, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP F, 3 infrações, intimando-se a Interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, interpor recurso ao Conselho Diretor da ARTESP, nos termos do art. 44, combinado com art. 63, inciso VIII, e arts. 91 e 92, todos da Lei Estadual n. 10.177/98.

PROCESSO SEI 134.00027357/2023-79 CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S/A.

Intimamos a CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S/A para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, nos termos do art. 32, inc. VI, da Lei Estadual nº 10.177/1998), o comprovante de pagamento da multa referente a **NOT.DIN.0013040768**.

A não apresentação do comprovante de pagamento acima referido, no prazo estabelecido, ensejará a aplicação à Concessionária das sanções administrativas previstas em lei e em contrato, incluindo a inscrição do nome da Concessionária no CADIN Estadual e no Sistema da Dívida Ativa, nos termos da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PROCESSO SEI 134.00029144/2025-43 VIARONDON CONCESSIONARIA DE RODOVIA S. A

DI.SUROD 0116939926

SEI nº **134.00029144/2025-43**. O Superintendente de Rodovias decide pelo **INDEFERIMENTO** das justificativas apresentadas Viarondon Concessionaria de Rodovia S. A., relativas à notificação **NOT.SUROD.0079945237**, e, em consequência, impõe em seu desfavor a **pena de Advertência**, conforme a Tipificação acordo com a tabela de penalidades prevista no Anexo XI do Edital, Tipificação: 28. Implantação e execução, Item 15, Grupo ARTESP III, Nível ARTESP A, 1 infração, intimando-se a Interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, interpor recurso ao Conselho Diretor da ARTESP, nos termos do art. 44, combinado com art. 63, inciso VIII, e arts. 91 e 92, todos da Lei Estadual n. 10.177/98

PROCESSO SEI 134.00030463/2025-00 CONCESSIONÁRIA VIARONDON

INT.SUROD 0116094479

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 11 da Lei Complementar nº 1413, de 23 de setembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 69.339, de 04 de fevereiro de 2025, INTIMA a **VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S/A**, para que, nos termos do artigo 63, inciso V, letra “d”, da Lei Estadual nº 10.177/98, apresente suas ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 7 (sete) dias, a contar do recebimento da presente intimação, no Processo Administrativo autuado sob o nº134.00030463/2025-00, Notificação **NOT.SUROD.0080826932**, cuja fase instrutória foi concluída após manifestação sobre sua defesa prévia.

PROCESSO SEI 134.00031020/2024-47 CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A

INT.SUROD 0115920254

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 11 da Lei Complementar nº 1413, de 23 de setembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 69.339, de 04 de fevereiro de 2025, INTIMA a **CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A.**, para que, nos termos do artigo 63, inciso V, letra “d”, da Lei Estadual nº 10.177/98, apresente suas ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 7 (sete) dias, a contar do recebimento da presente intimação, no Processo Administrativo autuado sob o nº134.00031020/2024-47, Notificação **NOT.DIN.0044043983**, cuja fase instrutória foi concluída após manifestação sobre sua defesa prévia.

PROCESSO SEI 134.00031050/2024-53 CONSENSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S/A

DI.SUROD 0116660494

SEI nº **134.00031050/2024-53**. O Superintendente de Rodovias decide pelo **INDEFERIMENTO** das justificativas apresentadas Concessionária Rota das Bandeiras S.A., relativas à notificação **NOT.DIN.0072/17**, e, em consequência, impõe em seu desfavor a **pena de Multa**, conforme a Tipificação: 28. Implantação e execução, Item 32, Grupo ARTESP III, Nível ARTESP D, 1 infração, avanço da obra: 0%, intimando-se a Interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, interpor recurso ao Conselho Diretor da ARTESP, nos termos do art. 44, combinado com art. 63, inciso VIII, e arts. 91 e 92, todos da Lei Estadual n. 10.177/98.

PROCESSO SEI 134.00034712/2024-47 EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A

INT.SUROD 0115920510